

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

EDITAL Nº 004/2024–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-030

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2026 nos autos do processo SEI nº 04410027.003121/2025-55, conforme manifestação da PROPLAN;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de **continuidade** do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do **interesse público** e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a **relevância do regular funcionamento** da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se **opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários** no âmbito UERN (Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a **vigência** do Edital nº 001/2024–PROGEP/UERN, a **publicação do Resultado Final** no dia 05/07/2024, sua prorrogação até o dia 05/07/2026 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a **solicitação do Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros** no Memorando nº 76 (37075138) e no Formulário ID 37076360 no Processo SEI nº 04410205.020195/2025-58 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a **autorização** da PROGEP no Despacho ID 39519145 no Processo SEI nº 04410205.020195/2025-58 para o **Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros**;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o **Departamento de Economia do Campus de Pau dos Ferros**, PATRÍCIA BARROS BRAGA, não se manifestou no prazo estipulado, e que o candidato DIÓGENES PINHEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR solicitou reclassificação para o final de fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que **todos os trâmites da seleção simplificada** regida pelo Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN **podem ser conferidos** na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre

letivo 2026.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, **até as 23h59 do dia 09/03/2026**.

2.2 O(a) candidato que **não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato**, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais **entrará em contato** com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) **para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/03/2025**, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Economia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

EDITAL: Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): CLÁUDIO VINICIUS DA VILVA BARBOSA BONDEZAN

CLASSIFICAÇÃO: 12º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções:
<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 004/2024–PROGEP/UERN
(esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME
RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Função	Professor Temporário	C. H.	20h () ou 40h ()
Departamento			
Área (edita)			
Campus	Assú (), Caicó (), Mossoró (), Natal (), Patu () ou Pau dos Ferros ()		
DOCUMENTAÇÃO	X		
01 Foto 3 X 4 Colorida Atual			
Cópia da Identidade (RG)			
Cópia do CPF			
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco)			
Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no seguinte link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral			
Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão			
Cópia do certificado de reservista			
Cópia da Habilitação (caso possua)			
Cópia da Certidão de Nascimento () OU Casamento ()			
Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido			
Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração)			
Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1)			
Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil			
Individual? Sim () OU Não () → CPF 2º Titular:			
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal			
Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado)			
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link: https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios)			
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo			
Primeiro Emprego? Sim () ou Não ()			
Portador de Deficiência? Sim () ou Não ()			
Raça: Indígena (), Branca (), Preta (), Parda ()			
Escolaridade: Ensino Médio (), Graduado (), Especialista (), Mestre (), Doutor (), Pós-Doutorado ()			
Telefone(s) de contato com DDD: _____			
E-mails: _____			
Assinatura _____			

ANEXO II / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 004/2024–PROGEP/UERN

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Função	Professor Temporário	C. H.	20h () ou 40h ()
Departamento			
Área (edital)			
Campus	Assú (), Caicó (), Mossoró (), Natal (), Patu () ou Pau dos Ferros ()		

Tendo em vista o Item 1.6 do EDITAL Nº 004/2024–PROGEP/UERN, a saber, “considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu”, eu, (NOME DO(A) CONVOCADO(A)), **solicito formalmente para ser reconduzido ao final da fila dos aprovados** no referido processo seletivo.

(NOME DO(A) CONVOCADO(A))
(CPF)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **XX/XXXX** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROF^a. DR^a. **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, E **XXXX XXXX XX XXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, acordam entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema Estadual de Ensino e que tem por objetivo manter a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró-RN, CNPJ Nº 08.258.295/0001-02, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, **CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**, Casada, Professora, Portadora do CPF nº 037.778.574-16, residente e domiciliada à Avenida Francisco Mota, 4222, Q. E1 – 24, Rincão – Mossoró/RN, CEP: 59626-105, e, de outro lado, a pessoa de **XXXX XXXX XX XXXX**, de nacionalidade **XXXXXXXXXX**, nascido(a) em **XX/XX/XXXX**, estado civil **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, órgão expedidor **XXX/XX**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **Rua XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX-XX**, CEP: **XXXXX-XXX**, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a observância das normas contratuais adiante explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior**, lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXXX)**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);
- 2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;
- 2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;
- 2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de **PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1)**, no valor de **R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, e adicional por titulação de acordo com o edital, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus;
- 3.2) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo revogá-la a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;
- b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;
- c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.

7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATADO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATANTE – UERN Cicília Raquel Maia Leite Presidente da FUERN	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP) Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN
--	---